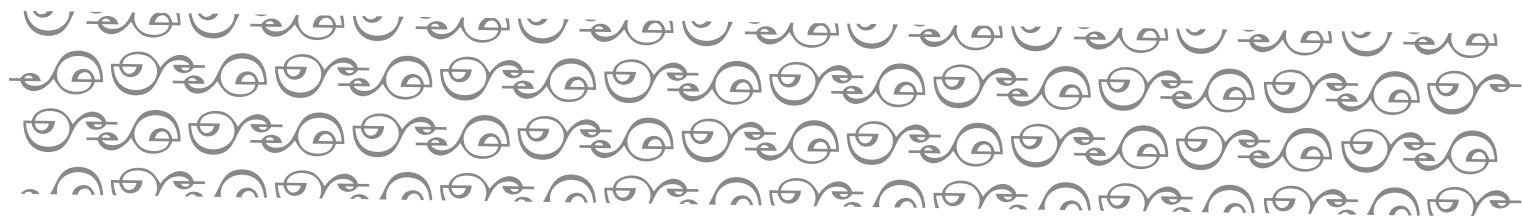


<http://bd.camara.leg.br>

“Dissemina os documentos digitais de interesse da atividade legislativa e da sociedade.”



**Comissão Mista**

Presidente: Deputado Fernando Cunha  
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva  
Relator: Deputado Paulo Lustosa

**Prazo**

Até dia 29-5-80 — no Congresso Nacional.

39

**MENSAGEM N.º 22/80-CN**

"Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.729, de 17 de dezembro de 1979, que "altera a tabela do imposto incidente na fonte sobre rendimentos do trabalho não-assalariado, e dá outras providências." (Autor: Poder Executivo.)

**Comissão Mista**

Presidente: Deputado Edilson Lamartine  
Vice-Presidente: Deputado Athié Coury  
Relator: Senador Moacyr Dalla

**Prazo**

Até dia 13-6-80 — no Congresso Nacional.

40

**MENSAGEM N.º 23/80-CN**

"Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.730, de 17 de dezembro de 1979, que "altera a legislação do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, e dá outras providências." (Autor: Poder Executivo.)

**Comissão Mista**

Presidente: Deputado Levy Dias  
Vice-Presidente: Senador Almir Pinto  
Relator: Deputado Adriano Valente

**Prazo**

Até dia 13-6-80 — no Congresso Nacional.

41

**MENSAGEM N.º 25/80-CN**

"Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.731, de 20 de dezembro de 1979, que reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares." (Autor: Poder Executivo.)

**Comissão Mista**

Presidente: Deputado Marão Filho  
Vice-Presidente: Deputado Joel Ferreira  
Relator: Senador Jorge Kalume

**Prazo**

Até dia 18-5-80 — na Comissão Mista;

Até dia 27-6-80 — no Congresso Nacional.

42

**MENSAGEM N.º 26/80-CN**

"Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.732, de 20 de dezembro de 1980, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências." (Autor: Poder Executivo.)

**Comissão Mista**

Presidente: Senador José Guimard  
Vice-Presidente: Senador Luiz Cavalcante  
Relator: Deputado Saramago Pinheiro

**Prazo**

Até dia 18-5-80 — na Comissão Mista;

Até dia 27-6-80 — no Congresso Nacional.

43

**MENSAGEM N.º 27/80-CN**

"Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.733, de 20 de dezembro de 1979, que altera a legislação do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e dá outras providências." (Autor: Poder Executivo.)

**Comissão Mista**

Presidente: Deputado Athié Coury  
Vice-Presidente: Deputado Leorne Belém  
Relator: Senador Jutahy Magalhães

**Prazo**

Até dia 18-5-80 — na Comissão Mista;

Até dia 27-6-80 — no Congresso Nacional.

44

**MENSAGEM N.º 28/80-CN**

"Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.734, de 20 de dezembro de 1979, que prorroga o prazo de aplicação dos incentivos fiscais criados pelo art. 4.º do Decreto-lei n.º 880, de 18 de setembro de 1969, e dá outras providências." (Autor: Poder Executivo.)

**Comissão Mista**

Presidente: Senador Moacyr Dalla  
Vice-Presidente: Senador Henrique de La Rocque  
Relator: Deputado Edilson Lamartine Mendes

**Prazo**

Até dia 18-5-80 — na Comissão Mista;

Até dia 27-6-80 — no Congresso Nacional.

45

**VETO TOTAL — PROJETO N.º 44/79-CN**

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, e dá outras providências." (Autor: Poder Executivo.)

**Comissão Mista**

Presidente: Senador Franco Montoro  
Vice-Presidente: Senador José Lins  
Relator: Deputado Nosser Almeida

**Prazo**

Até dia 28-5-80 — no Congresso Nacional.

46

**VETO TOTAL — PROJETO N.º 1.194/75**

"Dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria."

**Comissão Mista**

Presidente: Senador Lázaro Barboza  
Vice-Presidente: Senador Jorge Kalume  
Relator: Deputado Furtado Leite

**Prazo**

Até dia 29-5-80 — no Congresso Nacional.

VIII — Levanta-se a Sessão às 18 horas e 20 minutos.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****CONCURSO PÚBLICO****PARA ASSISTENTE LEGISLATIVO N.º C.01/80****EDITAL**

De ordem do Senhor Diretor-Geral, faço saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Área de Técnica Legislativa, classe inicial do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados.

O programa será distribuído no ato da inscrição, inclusive a matéria referente à segunda prova (Noções de Constituição Federal).

A legislação relativa às demais provas será entregue após a identificação da prova de Português.

**2. Inscrições**

Período: de 8 a 16-5-1980.

Horário: de 9 às 11,30 e das 14 às 18,00 horas.

Local: Bilheterias n.ºs 3 e 4 do Ginásio Presidente Médici.

**3. Taxa**

Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) depositados em Agência do Banco do Brasil, Plano Piloto, à conta da "Câmara dos Deputados".

Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

**4. Requisitos para a inscrição**

a) ser brasileiro ou cidadão beneficiado pelo Decreto n.º 70.391/72;

b) idade mínima — 18 anos;

idade máxima — 50 anos; independência deste último limite o candidato que comprovar, mediante declaração funcional, ser servidor de órgão da Administração Federal Direta ou Autarquia Federal (Lei n.º 6.334/76).

- c) apresentar comprovante de conclusão do 2.º grau;
- d) entregar 2 fotografias 3 x 4 cm tiradas de frente;
- e) apresentar carteira de identidade;
- f) preencher em letra de forma e assinar a ficha de inscrição e o Cartão de Identificação, obtidos no local, os quais não poderão conter rasuras ou emendas;
- g) anexar à ficha de inscrição comprovante de depósito da taxa a que se refere o item 3.

4.2 Para a posse, exigir-se-á do candidato aprovado a comprovação de estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais.

#### 5. Da Seleção

5.1 O processo seletivo constará de provas escritas, de caráter eliminatório, e constarão de questões em torno da aplicação de conhecimento do programa, com valor máximo de 100 pontos, exigindo-se o mínimo de 60 pontos, em cada uma, para habilitação.

5.2 Será divulgado oportunamente, através do **Diário Oficial** e do **Diário do Congresso Nacional**, aviso fixando data, local, horário e informações complementares sobre as provas.

5.3 Haverá as seguintes provas, distintas e eliminatórias, que serão realizadas em Brasília:

- a) Português — Peso 3;
- b) Noções de Constituição Federal: Estrutura e Funcionamento do Poder Legislativo — Peso 2;
- c) Funcionamento dos Órgãos do Poder Executivo e Estrutura do Poder Executivo e do Poder Judiciário (Decreto-lei n.º 200/67 e alterações posteriores e Constituição Federal) — Peso 1;
- d) Contabilidade, Licitação e Administração Financeira: Normas Gerais — Peso 1;
- e) Regimento Interno e Regimento Comum — Peso 2;
- f) Legislação do Pessoal Estatutário e Estrutura Administrativa da Câmara dos Deputados (Resoluções n.ºs 67/62 e 20/71) — Peso 2;
- g) Datilografia — Peso 1;

5.4 Será permitida consulta ao Regimento Interno e ao Regimento Comum na prova a que se refere o item e.

#### 6. Critérios de julgamento

6.1 A prova de Datilografia constará da cópia de um texto datilografado e terá a duração de 15 (quinze) minutos.

6.2 Serão exigidos 120 toques por minuto.

6.3 Será conferida a nota 100 (cem) ao candidato que houver alcançado o maior total líquido de toques por minuto, estabelecendo-se proporção que permitirá atribuir as diversas notas aos demais candidatos.

6.4 O julgamento desta prova obedecerá ao seguinte critério:

	n.º de erros
Cada letra ou sinal errado, omitido ou excedendo a margem além dos 3 espaços de tolerância .....	1
Separação de sílabas conforme a gravidade .....	1 a 4
Cada duas letras ou sinais com as respectivas posições invertidas .....	1
Cada espaço a mais ou a menos, entre as linhas ....	1
Excesso ou falta de espaços nos parágrafos ou entre palavras ou sinais por espaço .....	1
Palavra a menos .....	2
Palavra a mais, (certa) .....	1
Palavra a mais (errada) .....	2
Linhas superpostas: cômputo de 10 erros e redução das batidas respectivas.	

Sempre que o candidato houver cometido qualquer desses erros e repetir corretamente, logo a seguir, a parte errada, ser-lhe-á computado apenas 1 erro.

6.5 A classificação final do candidato obedecerá às seguintes normas:

- a) os pontos obtidos em cada prova serão multiplicados pelos respectivos pesos, respeitada a fração até centésimo;
- b) a nota final resultará deste somatório, dividido por 12;

6.6 Somente será habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) pontos em cada prova;

6.7 Os candidatos habilitados serão relacionados em ordem decrescente das notas finais obtidas;

6.8 Os casos de empate na nota final, enquanto persistentes, serão resolvidos a favor do candidato que obtiver maior número de pontos, sucessivamente:

- a) na prova de Português;
- b) na prova de Regimento Interno e Regimento Comum;
- c) na prova de Estrutura e Funcionamento do Poder Legislativo: Noções de Constituição Federal.

6.9 Serão publicados, apenas, em cada prova, os resultados referentes aos habilitados.

#### 7. Da vistoria de prova

7.1 Após o julgamento pela Banca, e antes da identificação, as provas ficarão à disposição dos candidatos, para vista em local, data e horário que serão divulgados oportunamente.

#### 8. Do Recurso

8.1 O candidato que não concordar com o resultado de qualquer das provas poderá impetrar recurso, no prazo de 48 horas após a Vista de Prova, à Diretoria da Coordenação de Seleção e Treinamento, que o julgará, após apreciação, em termos conclusivos, por parte da Banca Examinadora.

8.2 A decisão da Diretoria da Coordenação de Seleção e Treinamento será submetida à homologação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados. Com a homologação, cessa a fase recursal, em instância administrativa.

8.3 Somente serão objeto de apreciação recursos apresentados sem quebra de sigilo, não identificando o candidato, redigidos em termos adequados e que indiquem com clareza a matéria objeto do pedido de revisão. Os que não observarem estes requisitos serão liminarmente indeferidos.

8.4 A habilitação do candidato será comprovada, exclusivamente, através de divulgação no **Diário do Congresso Nacional**, Seção I, e no **Diário Oficial** da União, Seção I.

#### 9. Do Regime de Trabalho

9.1 A nomeação obedecerá às normas do regime estatutário; o salário-base corresponderá à referência 26; e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

#### 10. Das Disposições Gerais

- 10.1 Não será aceita inscrição condicional ou provisória.
- 10.2 A inscrição poderá ser feita por procuração.
- 10.3 As inscrições, uma vez homologadas, serão publicadas no **Diário Oficial** da União e no **Diário do Congresso Nacional**.
- 10.4 O provimento de cargos obedecerá expressamente a ordem de classificação final.
- 10.5 O concurso terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois), a contar da data da publicação da respectiva homologação pelo Diretor-Geral.
- 10.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munido de caneta esferográfica com carga azul ou preta e portando somente carteira de identidade e cartão de identificação, fornecido no ato da inscrição.
- 10.7 Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo impeditivo de identificação das provas, as quais deverão, para isto, oferecer o mesmo aspecto material.
- 10.8 Atribuir-se-á a nota zero à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.
- 10.9 Será excluído do concurso, por ato da Diretoria da Coordenação de Seleção e Treinamento, o candidato que:
  - a) retirar-se do recinto durante a realização da prova, sem autorização;
  - b) agir com descortesia para com os examinadores, auxiliares ou qualquer autoridade presente;
  - c) comunicar-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente ou por escrito, durante a realização das provas;
  - d) utilizar-se de notas, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos.
- 10.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não-comparecimento a qualquer prova, importará em exclusão do concurso, considerados sem efeitos os exames porventura já prestados e não lhe sendo permitido prestar as provas subsequentes.

10.11 A inscrição do candidato implicará conhecimento destas instruções e compromisso de aceitar as condições do concurso, nos termos estabelecidos neste edital.

10.12 Observar-se-á a ordem estabelecida neste edital para a realização das provas.

10.13 A Banca Examinadora compete a elaboração, aplicação e correção das provas.

10.14 No caso de utilização de processo eletrônico para a correção de provas, ficarão prejudicadas as normas incompatíveis com o processo eletrônico.

10.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Coordenação de Seleção e Treinamento.

10.16 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial da União e no Diário do Congresso Nacional.

10.17 Na prova de Dactilografia, o cálculo de toques líquidos será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$tl = tb - (te \times 10)$$

sendo:  $tl$  = toques líquidos

$tb$  = toques brutos

$te$  = toques errados

$te \times 10$  = toques errados multiplicados por 10.

Brasília, 29 de abril de 1980. — Lucy Maciel Neiva, Diretora da CST.

### CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

##### EDITAL

#### CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO LEGISLATIVO — C. 1/79

##### (ÁREA DE PESQUISA LEGISLATIVA)

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados na prova de Classificação Decimal Universal do concurso acima referido os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome	Nota
0005	Maria José Dias Silveira	89,50
0010	Marli Elizabeth Schreiber	86,50
0017	Orion Gonçalves da Silva	78,50
0027	Eni Maria Araújo Serzanink	86,00
0049	Joel Faria de Abreu	63,00
0057	Myrthes de Souza da Silva	76,50
0067	Maria Angela Fraga	90,00
0092	Maria Léila de Amorim	94,50
0100	Joana D'Arc Fernandes de Souza e Silva	78,50
0117	Zilá Dias	63,50
0123	Marise Ribeiro Guimarães Monteiro	85,00
0126	Talita Yeda de Almeida	95,50
0128	Inez Rocha Mendlovitz	99,00
0129	Maria da Graça Pinto Fernandes	85,50
0149	José Veiga Filho	75,00
0156	Marta Coeli de Souza	75,00
0161	Marta Dolabela de Lima Alonso	100,00
0177	Helena Pessoa Cantarino	100,00
0195	Iza Maria Martins Silva	99,50

Inscrição	Nome	Nota
0196	Santa Catarina Martins Telles	76,00
0208	Gracimira Lopes da Silva	60,00
0220	Mont Serrat Machado de Gouveia Monteiro	75,50
0228	Ildenir Maria Braga Coutinho	85,50
0258	Albertina Paula Ribeiro Costa	87,00
0283	Luzia de Almeida Pinto Kirjner	96,00
0313	Eliane Maria Costa de Paula	77,50
0359	Aparecida Corrêa Porto	64,50
0370	Iara Araújo Alencar Aires	100,00
0378	Mary Fonseca Guimarães	87,00
0394	Margarida Maria Bevilacqua de Lisboa Vaz	99,50
0397	José Guedes de Souza	88,50
0403	Sandra da Rocha Marmo de Oliveira	98,50
0422	Lúcia Idalina Narciso Soares	88,00
0427	Dirce Benedita Ramos Vieira Alves	96,50
0440	Odete Paes Silva	65,00
0461	Claudio de Barros Goulart	73,50
0462	Neima Cavalcanti Bonifácio	77,50
0470	Maria Dóris Raposo de Vasconcelos Maia	80,00
0499	Vera Lucia Chaves	77,50
0500	Marilda Soares	93,00
0513	Marcia Marcello Nunes Leal	86,50
0519	Nalhou Oliveira Alencar	88,50
0536	Adélia Lúcia Arruda Santos Gil	100,00
0552	Francisca Leal Aires	100,00
0557	Nelda Mendonça Raulino	97,50
0618	Anisiana Jacobina Aires	76,50
0640	Neuza Madsen Arruda	96,50
0643	Maria Aparecida Couto Teixeira	88,00
0644	Cecília Yulico Matsunaga Yamaguti	63,00
0647	Mariana Balby Silva	96,00
0680	Therézinha Medeiros Maia Braga	68,00
0705	Ednalva Maria Guimarães Farias de David	84,00
0717	Lucia Maria Guimarães Lóssio	79,00
0732	Maria das Graças Monteiro dos Santos	67,00
0736	João de Lima Marques	83,00
0751	Miriam dos Reis Coelho Resende	72,00
0776	Cecília Silva Guedes Alcoforado	68,00
0793	Lourdes de Melo Carvalho	88,00
0794	Anamélia Ribeiro Correia de Araújo	87,00
0800	Anisia Baptista Martins Filha	89,00
0809	Lourdes Bomtempo de Mendonça	84,50
0811	Maria Aparecida de Lima	76,50
0819	Maria Rita Rocha Miranda	96,50
0841	Rita Maria de Aguiar Coelho	98,50
0867	Neuma Pinheiro Salomão Gonçalves	90,00
0895	José Maria da Silva	72,50
0929	Maria de Fátima Siqueira	86,00
0940	Luis Antonio Violin	94,00
0945	Suelena Pinto Bandeira	76,00
0975	Danuzza de Moraes e Castro	90,00
1017	Maria do Amparo Bezerra da Silva	87,50
1056	Carmem Guimarães Amaral	89,00
1283	Maria Helena Coutinho de Oliveira	98,50
1360	Esmeralda Silveira e Reis	99,50

Foram aprovados 74 (setenta e quatro) candidatos.

Brasília, 28 de abril de 1980. — Lucy Maciel Neiva, Diretora da CST.

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### Termo de Reunião

A Comissão de Economia, Indústria e Comércio deixou de realizar sua reunião ordinária do dia 19 de março de 1980, por falta de matéria.

Compareceram os Senhores Deputados Harry Sauer, Presidente; Henrique Eduardo Alves, Vice-Presidente da Turma "A"; Divaldo Suruagy, Vice-Presidente da Turma "B"; Pedro Sampaio, Cláudio Strassburger, Santilli Sobrinho, Evandro Ayres de Moura, Igo Losso, Cesário Barreto, Léo Simões, Adolpho Franco, Evaldo Amaral, Manoel Gonçalves, Aldo Fagundes, João Arruda.

Sala da Comissão, 28 de abril de 1980. — Delzuit Macêdo de Avelar Villas Boas, Secretária.

#### Termo de Reunião

A Comissão de Economia, Indústria e Comércio deixou de realizar sua reunião ordinária do dia 20 de março de 1980, por falta de matéria.

Compareceram os Senhores Deputados Harry Sauer, Presidente; Henrique Eduardo Alves, Vice-Presidente da Turma "A"; Divaldo Suruagy, Vice-Presidente da Turma "B"; Pedro Sampaio, Cláudio Strassburger, Santilli Sobrinho, Evandro Ayres de Moura, Igo Losso, Cesário Barreto, Léo Simões, Adolpho Franco, Manoel Gonçalves, Evaldo Amaral, Aldo Fagundes e João Arruda.

Sala da Comissão, 28 de abril de 1980. — Delzuit Macêdo de Avelar Villas Boas, Secretária.

#### Termo de Reunião

A Comissão de Economia, Indústria e Comércio deixou de realizar sua reunião ordinária do dia 26 de março de 1980, por falta de matéria.

Compareceram os Senhores Deputados: Harry Sauer, Presidente; Henrique Eduardo Alves, Vice-Presidente da Turma "A"; Divaldo Suruagy, Vice-Presidente da Turma "B"; Léo Simões, Santilli Sobrinho, Igo Losso, Cesário Barreto, Pedro Sampaio, Adol-